



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1056 | Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	02
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	02
Secretaria Municipal de Educação	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Obras Públicas	05
Portaria	05
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	06
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	06
Portaria	06
Câmara Municipal de Cuiabá	07
Unidade de Controle Interno	07
Resoluções	07

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.872 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
15	11602	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.300.000,00
Total			1.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	243	0006	2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	S	335043	026690000000	1.300.000,00
TOTAL								1.300.000,00

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00



DECRETO Nº 10.871 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.390.386,69 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
16	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.390.386,69
Total			2.390.386,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por superávit financeiro, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	S	339032	026610000000	1.391.404,19
08	244	0006	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	S	339039	026600000000	500.000,00
08	243	0006	2088	AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	S	339039	026600000000	38.195,97
08	243	0006	2412	PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	S	335043	026600000000	205.388,06
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	339039	026600000000	105.815,79
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339030	026600000800	16.184,14
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	339039	026610000000	78.398,54
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339039	026610000000	55.000,00
TOTAL								2.390.386,69

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL	0,00	

DECRETO Nº 10.870, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º c/c §3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

Considerando o Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República;

DECRETA

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cuiabá será de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 10.042, de 01 de fevereiro de 2024.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

Republica-se por erro material

PORTARIA SMGE Nº 132/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulado através do processo SIGED 00000.0.080619/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor FABIANO DMYTRO LYSENKO PINTO, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula funcional nº 4036081, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que estava programado para o período de 15/01/2025 a 13/02/2025, referente ao período aquisitivo 2017/2018 e o período de 14/02/2025 a 15/03/2025, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2020 - PARTES Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada pelo Sr. Deiver Alessandro Teixeira denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 27.550.500/0001-53, representada pela Sra. Ronilda Ugney De Araujo Gimenès Hidalgo, tem entre si justo e avençado o presente 4º Termo Aditivo. OBJETO: consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 24 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025. Acréscimo de 25% sob o valor inicial do Contrato e que corresponde a quantia de R\$ 103.034,98 (cento e três mil, trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), Com o acréscimo, o valor total do contrato passara de R\$ 412.139,94 (quatrocentos e doze mil, cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 515.174,92 (quinhentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). AMPARO LEGAL. O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo Nº 00000.0.042635/2024, vinculado ao Contrato Nº 432/2020, proveniente do Chamamento Público nº 002/2020, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 995/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente no art. 57 e 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada pelo secretário José Roberto Stopa, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, o CONSÓRCIO VIAS CUIABÁ constituído pela empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (LÍDER DO CONSÓRCIO), CNPJ/MF sob o nº 15.264.721/0001-86, representada pelo Sr. Mario Barbosa Guanaes Simoes, e pela empresa ELSALI ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 38.030.815/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. OBJETO: consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025 a 28 de dezembro de 2025. AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 078.709/2024, vinculado ao Contrato nº 193/2022/PMC e oriundo da Concorrência nº 004/2021/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 1184/PCP/PGM/2024, e amparado legalmente no artigo 57 §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal da Mulher representada pela Sra. Stefanya Paiva CONTRATANTE e de outro lado a empresa K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ sob nº 17.062.240/0001-13, representada pelo Sr. Romulo Felipe Cezar Oliveira, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado presente 7º Termo Aditivo. OBJETO: consiste na prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de dia 01 de fevereiro de 2025 a 31 de julho de 2025. Reservando o direito da contratada ao reequilíbrio econômico-



financeiro, uma vez que a nova convenção coletiva de trabalho CCT 2024 -2025 da categoria não foi homologada pelo MTE. O valor do contrato passará de **R\$ 95.029,44** (noventa e cinco mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 47.514,72** (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais, setenta e dois centavos). Alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização: ONDE SE LÊ: Gestor Do Contrato: Elisandra Cunha; Matrícula: 4903427, Fiscal Do Contrato: Cristhyane Paula De Barros; Matrícula: 4921846, Suplente Do Fiscal: Lusimar Fátima Martins Prudêncio; Matrícula: 4921321. **LEIA-SE:** Gestor Do Contrato: Karolína Brandão De Oliveira; Matrícula: 4928157, Fiscal Do Contrato: Myrtes De Oliveira Jordão; Matrícula: 4928210, Suplente Do Fiscal: Eduarda Moraes Butakka; Matrícula: 4928209. Alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários **ONDE-SE LÊ:** Unidade Gestora: 3401, Projeto Atividade: 2003, Elemento de Despesa: 339037, Fonte: 0150 – Recursos do Tesouro Municipal, **LEIA-SE:** Unidade Gestora: 34101 – Secretaria Municipal da Mulher, Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra, Fonte: 0150 – Recursos do Tesouro Municipal. **AMPARO LEGAL** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 009.277/2025**, vinculado ao **Contrato nº 025/2021/PMC**, oriundo do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0028/PCP/PGM/2025**, e amparado legalmente no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 099/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR COORDENADOR (A) DE UNIDADE EDUCACIONAL descrito a seguir:

UNIDADE EDUCACIONAL	CORDENADOR (A)
EMEBC Nova Esperança	Keila Cristina da Silva Barreto
EMEB São Sebastião	Liandra Celly de Oliveira Monteiro
CEIC Silva Freire	Celiomar Pereira dos Santos
EMEBC Herbet de Souza	Marina de Oliveira Silva

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogando-se as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretaria Municipal de Educação
Ato GP nº 014/2025.

PORTARIA Nº 95/2025/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR, a Portaria n. 81/2025/GS/SME conforme descrito no quadro a seguir:

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR (A)	MATRÍCULA
CMEI Antônio Batista da Cruz	Tatiane de Oliveira Marcondes	4907926
CMEI Coronel Meireles	Kássia Sacamoto Santos de Arruda	4850233
CMEI Névio Lotufo	Dartiley Nonato Campos da Fonseca	2974941
CMEI Jornalista Paulo Maria Ferreira Leite	Erica da Silva Candido Souza	4913388
EMEB Constança Palma Bem-Bem	Rivelina Carlos da Silva Santos	2968960
EMEB Henrique da Silva Prado	Samyra Caneppa de Oliveira	4907232
EMEB Professora Guilhermina de Figueiredo	Rita Solange Barros Moura	2966125
EMEB Padre Raimundo Conceição Pombo Moreira Cruz	Jovilany Gonçalves da Silva	4850206
EMEB Professor Rafael Rueda	Rubinete Augusta de Araújo	4021998
EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Zania Flávia Araújo Freitas	4907035

EMEBC Nova Esperança	Jonise do Carmo Teixeira Rodrigues	4850324
----------------------	------------------------------------	---------

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2025.
EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº. 14/2025

PORTARIA SME Nº 83/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4022126	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	09/05/2023 à 08/05/2024	19/12/2024 à 17/01/2025
2964685	ADELIA DAS GRACAS NUNES MAGALHAES	02/05/2023 à 01/05/2024	19/12/2024 à 17/01/2025
4875235	ADEMIR NASCIMENTO DOS SANTOS	20/04/2023 à 19/04/2024	14/01/2025 à 12/02/2025
4022644	ADEMIR PILATTI	10/02/2024 à 09/02/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2964620	ADRIANA IESMIM GHARIB DE MORAES	13/02/2024 à 12/02/2025	17/02/2025 à 18/03/2025
4899414	ADRIANA LEONINA FERREIRA	29/01/2024 à 28/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4909466	ALAENE APARECIDA VIEIRA	10/09/2023 à 09/09/2024	20/01/2025 à 18/02/2025
4874414	ALAN SOARES FERREIRA	11/04/2023 à 10/04/2024	01/02/2025 à 02/03/2025
4875095	ALESSANDRA DIAS DE MOURA OLIVEIRA	12/04/2024 à 11/04/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4022544	ALESSANDRO CORREA DA SILVA	08/02/2024 à 07/02/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2964385	ALTAIR ANTONIO FERREIRA FILHO	01/02/2024 à 31/01/2025	17/02/2025 à 18/03/2025
2968238	ANA DOMINGAS DA CONCEICAO SILVA	20/11/2023 à 19/11/2024	13/01/2025 à 27/01/2025
4907083	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA	15/04/2024 à 14/04/2025	01/02/2025 à 02/03/2025
2965427	ANDRE LUIZ SACRAMENTO CAMPOS	01/02/2021 à 23/01/2024	17/12/2024 à 15/01/2025
2969007	ANDREA CRISTINA CUSTODIO	06/02/2024 à 05/02/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4909012	ANDREIA ABAD	09/09/2024 à 08/09/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4900175	ANTONIA ROSA SOBRAL	31/01/2024 à 30/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2966203	APARECIDA MARIA DE FIGUEIREDO	24/02/2023 à 23/02/2024	13/01/2025 à 11/02/2025
2975811	BENEDITA JURACI RAMOS SOARES	16/07/2024 à 15/07/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4874242	BIANCA LAIRY DE PINHO CORDOVIL	12/04/2023 à 11/04/2024	17/12/2024 à 28/12/2024
4898967	CAMILA SILVA DE REZENDE	29/01/2024 à 09/11/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4874405	CARLOS APARECIDO PAULINO	12/04/2024 à 11/04/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2575451	CARMEM CINIRA SIQUEIRA LEITE	13/02/2023 à 12/02/2024	07/01/2025 à 21/01/2025
2575451	CARMEM CINIRA SIQUEIRA LEITE	13/02/2024 à 12/02/2025	22/01/2025 à 20/02/2025
2557819	CARMEM CINIRA SIQUEIRA LEITE	28/02/2024 à 27/02/2025	22/01/2025 à 20/02/2025



2557819	CARMEM CINIRA SIQUEIRA LEITE	28/02/2023 à 27/02/2024	07/01/2025 à 21/01/2025
4013278	CELI PEREIRA JARDIM DE FIGUEIREDO	12/10/2023 à 11/10/2024	13/01/2025 à 11/02/2025
2966095	CELIA REGINA MENDES CRUZ	24/02/2024 à 23/02/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2575545	CILMARA CONCEICAO COELHO	14/02/2021 à 13/02/2022	07/01/2025 à 21/01/2025
2575545	CILMARA CONCEICAO COELHO	14/02/2022 à 13/02/2023	22/01/2025 à 20/02/2025
4908227	CLAUDINÉIA PAULA FIGUEIREDO	13/07/2024 à 12/07/2025	16/01/2025 à 14/02/2025
4850878	CLEUSA NUNES DE OLIVEIRA	09/01/2024 à 08/01/2025	04/01/2025 à 02/02/2025
4850675	CREODETE DA COSTA PRADO MARTINS	09/01/2024 à 08/01/2025	16/01/2025 à 14/02/2025
4852305	CRISTIANE AGUIAR DE LIMA	06/01/2022 à 05/01/2023	17/12/2024 à 15/01/2025
2976350	DALVA MACHADO CORREA	18/11/2024 à 17/11/2025	02/01/2025 à 31/01/2025
4908721	DANIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA AGUIAR	09/09/2023 à 08/09/2024	17/12/2024 à 15/01/2025
4874625	DANIELLE LAIANNE DE ARRUDA SILVA	11/04/2022 à 10/04/2023	17/12/2024 à 15/01/2025
4874675	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	12/04/2024 à 11/04/2025	23/12/2024 à 21/01/2025
4874109	DEBORA CRISTINA SCHMIDT EVANGELISTA	12/04/2023 à 11/04/2024	22/01/2025 à 05/02/2025
4027580	DEBORA CRISTINA SCHMIDT EVANGELISTA	01/08/2023 à 31/07/2024	22/01/2025 à 20/02/2025
4027580	DEBORA CRISTINA SCHMIDT EVANGELISTA	01/08/2022 à 31/07/2023	07/01/2025 à 21/01/2025
4874109	DEBORA CRISTINA SCHMIDT EVANGELISTA	12/04/2022 à 11/04/2023	07/01/2025 à 21/01/2025
4850354	DEBORA MARQUES VILAR	06/01/2020 à 05/01/2021	07/01/2025 à 14/01/2025

4849882	DELZA MARIA DA SILVA	05/01/2022 à 04/01/2023	26/12/2024 à 24/01/2025
4907252	DIOGO DOUGLAS DA SILVA	12/04/2024 à 11/04/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2974292	DULCINEIA DE MORAES SANTOS	24/02/2024 à 23/02/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4922455	EDELEUZA JESUS DE CAMPOS	10/01/2024 à 09/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4022454	EDIANA PAULA DUARTE DA SILVA	07/02/2024 à 06/02/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4850323	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA CUNHA	06/01/2023 à 05/01/2024	26/12/2024 à 24/01/2025
4909120	ELAINE PAES NOGUEIRA	13/09/2024 à 12/09/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2964153	ELI REGINA MAGALHAES DA SILVA	31/01/2024 à 30/01/2025	02/01/2025 à 31/01/2025
4850188	ELIANE APARECIDA PEREIRA MATTOS	06/01/2024 à 05/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2965373	ELIANE MACHADO XAVIER SAMPAIO	31/01/2024 à 30/01/2025	03/01/2025 à 01/02/2025
2575719	ELIANE OLIVEIRA MENDES	13/02/2023 à 12/02/2024	07/01/2025 à 28/01/2025
4899270	ELIJANE GONCALVES LOPES	29/01/2024 à 28/01/2025	07/01/2025 à 05/02/2025
4021653	ELIJANE GONCALVES LOPES	07/02/2024 à 06/02/2025	07/01/2025 à 05/02/2025
4910608	ELISAMA MOREIRA DA SILVA SANTOS	06/01/2023 à 05/01/2024	14/02/2025 à 28/02/2025
4909331	ELIZANA DE OLIVEIRA DANTAS	14/09/2024 à 13/09/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4907343	EZEQUIEL ALVES DA SILVA	26/04/2024 à 25/04/2025	17/12/2024 à 15/01/2025

4850456	FABIANA DOS SANTOS SILVA	06/01/2024 à 05/01/2025	17/02/2025 à 18/03/2025
4899935	FABIANA FRANCA RODRIGUES	28/01/2023 à 27/01/2024	17/12/2024 à 15/01/2025
2965485	FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA	01/02/2023 à 31/01/2024	09/01/2025 à 07/02/2025
2966153	FRANCISCA ROSA BARBOSA	30/04/2024 à 29/04/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2964012	FRANCISCO GONCALVES DE ASSIS	31/01/2024 à 30/01/2025	01/02/2025 à 02/03/2025
4898959	FRANKISNETH DE ALMEIDA DUARTE	29/01/2024 à 28/01/2025	18/12/2024 à 16/01/2025
4907301	GABRIELA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	20/04/2024 à 19/04/2025	21/12/2024 à 19/01/2025
4874278	GABRIELA CALOI LOSS	13/04/2024 à 12/04/2025	07/01/2025 à 05/02/2025
4899239	GABRIELA CALOI LOSS	29/01/2024 à 28/01/2025	07/01/2025 à 05/02/2025
4910626	GABRIELLY LUIZA OLIVEIRA SOUSA	06/01/2023 à 05/01/2024	27/01/2025 à 10/02/2025
4909564	GESSICA SOUZA BUENO ANDRADE	10/09/2024 à 09/09/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2964058	GILSON FRANCA	31/01/2024 à 30/01/2025	01/02/2025 à 02/03/2025
4909868	GIRLAINE PEREIRA GABRIEL	01/10/2023 à 30/09/2024	17/12/2024 à 15/01/2025
2964961	GISELLY RODRIGUES DAS NEVES SILVA GOMES	01/02/2023 à 31/01/2024	06/01/2025 à 20/01/2025
4899389	GLAUCIA AUXILIADORA DE SOUZA	30/01/2024 à 29/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2964854	ILDA ROCHA GRETTTER	31/01/2024 à 30/01/2025	02/01/2025 à 31/01/2025
4898857	ILMA DE SOUZA DA SILVA	29/01/2024 à 28/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4899970	INES ROSA DE ARRUDA RIBEIRO	01/02/2024 à 31/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4875582	ISAIAS DE PAULA LENKE JUNIOR	29/04/2023 à 28/04/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
4875187	IVO DA SILVA	12/06/2024 à 11/06/2025	22/12/2024 à 20/01/2025
4907942	JACKELINE CAMPOS DE MORAES	21/06/2024 à 20/06/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4899530	JAIR PEREIRA DE SOUZA	29/01/2024 à 28/01/2025	17/01/2025 à 15/02/2025
4874425	JAIR PEREIRA DE SOUZA	12/04/2024 à 11/04/2025	17/01/2025 à 15/02/2025
4899530	JAIR PEREIRA DE SOUZA	29/01/2023 à 28/01/2024	07/01/2025 à 16/01/2025
4874425	JAIR PEREIRA DE SOUZA	12/04/2023 à 11/04/2024	07/01/2025 à 16/01/2025
4898869	JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	30/01/2024 à 29/01/2025	07/01/2025 à 21/01/2025
4907638	JESSICA FERNANDA PEREIRA DA SILVA REIS	02/06/2024 à 01/06/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4907144	JOANA SOUSA VILELA	23/04/2024 à 22/04/2025	07/01/2025 à 05/02/2025
4907353	JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	26/04/2024 à 25/04/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4910614	JOAO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	06/01/2024 à 05/01/2025	07/01/2025 à 21/01/2025

4902520	JOAO PEDRO AMORIM FRANCESCHI	28/01/2024 à 27/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4899661	JOELMA RIBEIRO LOBO DOS SANTOS	31/01/2023 à 30/01/2024	07/01/2025 à 05/02/2025
4032077	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR	01/02/2020 à 17/02/2021	07/01/2025 à 21/01/2025
4899226	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR	15/02/2021 à 14/02/2022	07/01/2025 à 21/01/2025



4032077	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR	18/02/2021 à 17/02/2022	22/01/2025 à 20/02/2025
4899226	JORGE GABRIEL RAMIRES JUNIOR	15/02/2022 à 14/02/2023	22/01/2025 à 20/02/2025
2575609	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	03/03/2024 à 02/03/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2575704	JOSE SEBASTIAO ARRUDA SOUZA	13/02/2024 à 12/02/2025	01/01/2025 à 15/01/2025
2557797	JOSE SEBASTIAO ARRUDA SOUZA	28/02/2024 à 27/02/2025	01/01/2025 à 15/01/2025
4850108	JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES PINTEL	06/01/2024 à 05/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4899933	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	07/02/2024 à 06/02/2025	03/01/2025 à 01/02/2025
4905197	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	25/11/2023 à 24/11/2024	03/01/2025 à 01/02/2025
4899592	KATIELLY MARQUES MEDEIROS PEREIRA	30/01/2024 à 29/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4022964	LAUDICEIA MENDES DE ALMEIDA	10/02/2022 à 09/02/2023	03/02/2025 à 04/03/2025
2975964	LAURA FABIANA DE MAGALHAES	13/08/2024 à 12/08/2025	02/01/2025 à 31/01/2025
4874694	LEANDRO FERREIRA ANANIAS	11/04/2023 à 10/04/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
4874987	LUCIANE NEVES DE OLIVEIRA DA SILVA SEVERINO	13/04/2024 à 12/04/2025	02/01/2025 à 31/01/2025
4852251	LUZINETE ALVES PEDROSO	08/01/2024 à 07/01/2025	02/01/2025 à 31/01/2025
4022142	MAINE MARTINS CAMPOS	03/03/2023 à 02/03/2024	19/12/2023 à 17/01/2024
2965964	MARCELA REZENDE GUIMARAES MARTINS	31/01/2024 à 30/01/2025	07/01/2025 à 05/02/2025
4850086	MARCELA REZENDE GUIMARAES MARTINS	07/01/2024 à 06/01/2025	07/01/2025 à 05/02/2025
2965451	MARCELO PITTE COSTA MOREIRA	31/01/2023 à 30/01/2024	17/12/2024 à 15/01/2025
2965154	MARCIA CRISTINA ALBIERI	01/02/2021 à 31/01/2022	07/01/2025 à 05/02/2025
4907052	MARCO ANTONIO ALVES BRAGA	15/04/2023 à 14/04/2024	22/01/2025 à 20/02/2025
2965417	MARCO ANTONIO ALVES BRAGA	03/10/2022 à 02/10/2023	07/01/2025 à 05/02/2025
4907052	MARCO ANTONIO ALVES BRAGA	15/04/2022 à 14/04/2023	07/01/2025 à 21/01/2025
2965417	MARCO ANTONIO ALVES BRAGA	03/10/2023 à 02/10/2024	06/02/2025 à 07/03/2025
4852235	MARENICE MARQUES DE MACEDO	09/01/2024 à 08/01/2025	01/02/2025 à 02/03/2025
4850183	MARIA ANTONIA FACCHINI	06/01/2024 à 05/01/2025	26/12/2024 à 24/01/2025
4907879	MARIA GLORIA ANTUNES	17/06/2024 à 16/06/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4909657	MARIANA GOMES DA FONSECA ALMEIDA	14/09/2023 à 13/09/2024	17/12/2024 à 31/12/2024
4909657	MARIANA GOMES DA FONSECA ALMEIDA	14/09/2024 à 13/09/2025	02/01/2025 à 16/01/2025
2966185	MARILENE DE SOUZA CARVALHO	18/02/2024 à 17/02/2025	07/01/2025 à 05/02/2025
4850181	NADIA GUOLO	06/01/2024 à 05/01/2025	10/01/2025 à 08/02/2025
2966198	NARA APARECIDA CAMARGO CARVALHO	31/01/2024 à 30/01/2025	10/02/2025 à 11/03/2025
2965438	NEIVA DE SOUZA BOENO	01/02/2023 à 31/01/2024	17/12/2024 à 15/01/2025
4027567	NIRCE MARIA FERNANDES	01/08/2023 à 31/07/2024	17/12/2024 à 15/01/2025
2968737	PATRICIA DUARDO MACIANO SEBALHOS	06/02/2022 à 05/02/2023	27/01/2025 à 10/02/2025

2968737	PATRICIA DUARDO MACIANO SEBALHOS	06/02/2021 à 05/02/2022	08/01/2025 à 22/01/2025
4899439	PAULA RAFAELA MOREIRA PONTE RODRIGUES	29/01/2024 à 28/01/2025	08/01/2025 à 19/01/2025
4850081	PAULO ROGERIO E SILVA	29/10/2024 à 28/10/2025	04/01/2025 à 18/01/2025
4875427	RAFAEL SANTANA GALVÃO OLIVEIRA	11/05/2023 à 10/05/2024	14/02/2025 à 28/02/2025
4873863	RAIKERSON FAGUNDES	11/04/2022 à 10/04/2023	30/01/2025 à 28/02/2025
4873921	RENATA ALINE SANCHES MANTOVANI MAIA	11/04/2023 à 10/04/2024	07/02/2025 à 21/02/2025
4908964	RENATA MACEDO MEDEIROS	09/09/2024 à 08/09/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4899392	RENATA RODRIGUES	29/01/2023 à 28/01/2024	10/01/2025 à 08/02/2025

4874881	RENATO MITSUO INATOMI KAWAKAMI	11/04/2019 à 10/04/2020	07/01/2025 à 21/01/2025
4875571	ROMILDO ROBERTO JUNIOR	11/04/2023 à 10/04/2024	31/01/2025 à 01/03/2025
4885065	ROSA ALCÂNTARA DE MEDEIROS	30/10/2024 à 29/10/2025	09/01/2025 à 07/02/2025
2965403	ROSAYKA NIULA MARTINS E SILVA DO AMARAL	01/02/2022 à 31/01/2023	07/01/2025 à 21/01/2025
4022970	ROSENIL PEREIRA SOUZA	10/02/2024 à 09/02/2025	28/12/2024 à 26/01/2025
2586290	SANDRA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	23/03/2024 à 22/03/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2966010	SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	07/03/2024 à 06/03/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4898935	SANDRA PAULA FERREIRA DA SILVA	28/01/2023 à 27/01/2024	13/01/2025 à 27/01/2025
2964762	SILMA MARIA DA COSTA	03/04/2021 à 12/08/2022	16/01/2025 à 14/02/2025
4905846	SIONE FERREIRA MENDONÇA	19/02/2024 à 18/02/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4900101	SIRLENE SILVA LIMA	01/02/2024 à 31/01/2025	13/01/2025 à 27/01/2025
4899753	SUELEN VAZ SALES	30/01/2024 à 29/01/2025	20/12/2024 à 18/01/2025
2968258	VANDERLUSE APARECIDA DE FRANÇA SANTOS	20/11/2024 à 19/11/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
2975028	VANILDES JOSEFA DA GUIA	25/05/2024 à 24/05/2025	02/01/2025 à 31/01/2025
2968681	VILMA DA ROCHA VALENTINS	21/01/2024 à 20/01/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4908974	WELLINGTON DIAS SILVA	08/09/2024 à 07/09/2025	17/12/2024 à 15/01/2025
4874826	WESLEY CARVALHO DAS NEVES	12/04/2022 à 11/04/2023	17/12/2024 à 31/12/2024
4874636	WIVIANE DE MENDONCA GOMES	12/04/2024 à 11/04/2025	02/01/2025 à 31/01/2025

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2025.

Evânilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

ATO GP Nº 14/2025

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 021/SMOP/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP,



vem designar como **Gestor do Contrato** José Paulo Pires de Miranda, CPF 274.XXX.XXX-10, RG Nº 32.XXX.6/SSP/MT, Matrícula nº 4891388, **Fiscal de Obra** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.XXX.XXX-04, RG 401.XXX.XXX.2-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matrícula nº 4863716e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Ivan Salles Garcia CPF nº 346.XXX.XXX-20, RG nº 329.XXX-5 SSP/MT, CREA Nº 6824/D/MT, Matrícula nº 4903365 para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 397/2023/PMC, efetuado para contratação de empresa ORIGAMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.506.629/0001-18, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Nona – Do Gerenciamento e da Fiscalização item 9.2 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Eng. Sanitarista Joaquim Andrade de Oliveira, CPF Nº 160.299.681-49, RG Nº 013350/SSP/MT, CREA NJ 03484/D/MT, Matrícula nº 120, **Fiscal de Obra** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.369.570.540-04-04, RG 40156308922-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matrícula nº 4863716e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Ivan Salles Garcia CPF nº 346.416.611-20, RG nº 329493-5 SSP/MT, CREA Nº 6824/D/MT, Matrícula nº 4903365 para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 397/2023/PMC**, efetuado para contratação de empresa ORIGAMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.506.629/0001-18, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da Cláusula Nona – Do Gerenciamento e da Fiscalização item 9.2 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2025

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/SMOP/2023, de 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato** Júlio Paes de Barros Malheiros CPF Nº 631.XXX.XXX-15, RG Nº 066.XXX-79/SSP/MT, CREA Nº PR00007986, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra** Engº. Joaquim Andrade de Oliveira Filho CPF 160.XXX.XXX-49, RG 013:XXX/ SSP/MT, CREA Nº 03484/D, Matrícula Nº 120 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Marcos José Farias CPF 209.XXX:XXX-00, RG 127.XXX-1-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 348/2023/PMC, efetuado para contratação de empresa MOP-Construções, Consultoria e Projetos Ltda e Lumen S/A Construtora e Incorporadora em Recuperação Judicial CNPJ sob nº 39.675.935/0001-03 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Nona – Do Gerenciamento da Fiscalização, item 9.1 do referido instrumento, conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 348/2023/PMC.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, vem designar como **Gestor do Contrato** Junior de Souza Silva CPF Nº 014.814.501-90, RG Nº 16947789/SSP/MT, CREA Nº MT042418, Matrícula nº 49211414, **Fiscal de Obra** Engº. Joaquim Andrade de Oliveira Filho CPF 160.299.681-49 , RG 013350/ SSP/MT, CREA Nº 03484/D-MT, Matrícula Nº 120 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Marcos José Farias CPF 209.246.669-00, RG 1275581-SSP/MT, CREA Nº MT03658/D, Matrícula nº 3000056, para cumprir a Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 348/2023/PMC**, efetuado para contratação de empresa MOP-Construções, Consultoria e Projetos Ltda e Lumen S/A Construtora e Incorporadora em Recuperação Judicial CNPJ sob nº 39.675.935/0001-03 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Obras e Serviços, nos termos da Cláusula Nona – Do Gerenciamento da Fiscalização, item 9.1 do referido instrumento, conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato nº 348/2023/PMC.

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2025

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/SMOP/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** José Paulo Pires de Miranda CPF 274.849.801-10, RG Nº 322216/SSP/MT, Matrícula nº 4891388, **Fiscal de Obra** Engº Civil Ivan Salles Garcia CPF nº 346.416.611-20, RG nº 329.493-5-SSP/MT, CREA Nº 6824/D/MT, Matrícula nº 4903365 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.570.540-04, RG 4015630892-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matrícula nº 4863716 para cumprir a Gestão e Fiscalização dos Contratos nºs 146/2022 e 147/2022/PMC, efetuado para contratação de empresa Construtora e Limpadora 1001 Eireli CNPJ 03.066.383/0001-99 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da CLÁUSULA NONA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO –Itens 9.1 /9.6 do referido instrumento.

LEIA SE:

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engº Civil Júnior de Souza Silva CPF nº 014.814.501-90, RG nº 16947789 SSP/MT, CREA Nº MT042418, Matrícula nº 49211414, **Fiscal de Obra** Engº Civil Ivan Salles Garcia CPF nº 346.416.611-20, RG nº 329.493-5 SSP/MT, CREA Nº 6824/D/MT, Matrícula nº 4903365 e **Suplente do Fiscal** Engº Civil Paulo Tarcísio Mallman CPF 369.570.540-04, RG 4015630892-SSP/RS, CREA Nº MT3.842/D, Matrícula nº 4863716 para cumprir a Gestão e Fiscalização dos Contratos nºs 146/2022 e 147/2022/PMC, efetuado para contratação de empresa Construtora e Limpadora 1001 Eireli CNPJ 03.066.383/0001-99 atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços, nos termos da CLÁUSULA NONA DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO –Itens 9.1 /9.6 do referido instrumento.

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2025

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA Nº. 035/2025/ECSP, de 11 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a **Décima Sexta** convocação dos candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública Edital nº 01/2023/ECSP.

A Diretoria-Geral e a Diretoria Administrativa da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta Empresa, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

Considerando a homologação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nº 01/2023/ECSP, publicado no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 839 de 5 de abril de 2024, páginas 12 e 13.

RESOLVE:**16ª CONVOCAÇÃO**

Art. 1ºConvocar: 01(Um) Motorista Categoria B e 09(Nove)Enfermeiro assistencial, aprovados e classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Edital 01/2023/ECSP, para **início imediato**, conforme ANEXO II;

Art. 2º - Os candidatos aprovados/classificados, relacionados no ANEXO II deverão comparecer na Sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, s/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-178, Cuiabá/MT, para apresentação e entrega dos documentos (originais e cópias), **conforme ANEXO I**, presente nesta Portaria, com vistas à admissão/contratação.

Art. 3º - Os candidatos aprovados/classificados para os cargos de: **Motorista Categoria B e Enfermeiro assistencial, deverão se apresentar nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2025 das 08h00min às 11h30min.**

Art. 4º - Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023/ECSP, as convocações para vagas de candidatos aprovados/classificados ocorrerão de forma gradual, obedecendo a ordem de classificação, bem como a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 5º - Após esta **Décima Sexta** convocação, os candidatos poderão acompanhar/ conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e [https:// gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/](https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/).

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

Diretor Administrativo e Financeiro

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprecindivel a**

**apresentação do RG**

- CPF - Cópia;
- Título Eleitoral – Cópia;
- PIS ou PASEP – Cópia;
- Certificado de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia;
- f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar – Cópia/Original;
- g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria – Cópia;
- h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;
- m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;
- n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;
- p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;
- q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);
- r) Carteira de habilitação "B" e/ou "D" (Oficial Administrativo – Motorista);
- s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;
- t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;
- u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;
- v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;
- x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	MOTORISTA CATEGORIA B - 01		
03º	CARLOS AUGUSTO ABADE LUSVARGHI	AMPLA	19/01/2025

GERAL	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - 9		
164º	MARILZA DE MELO	AMPLA	01/09/1974
165º	MARTA DE PAULA NEVES	AMPLA	14/09/1981
166º	JULIUS CESAR RASKLAN	AMPLA	19/09/1979
171º	ELIZANGELA MARIA RODRIGUES	AMPLA	01/09/1975
172º	ROZELI VICENTE PEREIRA	AMPLA	19/07/1982
173º	SILBENE GUERRA PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA	31/08/1982
174º	ELAINE CONCEIÇÃO DE ARAUJO	AMPLA	24/01/1983
175º	DAYANE SANTOS OLIVEIRA CCOSTA	AMPLA	21/06/1996
176º	LUCIANA BARBOSA DE MORAES	AMPLA	30/03/1974

Câmara Municipal de Cuiabá**Unidade de Controle Interno****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

cria a comissão parlamentar de inquérito – CPI para averiguar a responsabilidade sobre a adequação o abandono, bem como a devida regularização da fiação instalada pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet dentre outras.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, **para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias, se necessário, para averiguar o abandono, bem como a devida regularização da fiação instalada pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras.**

- I - Presidente: Vereador Eduardo Magalhães;
- II – Vice-Presidente: Vereador Sargento Joelson;
- III - Membro: Vereador Daniel Monteiro;

II – 1º Suplente: Vereadora Dra Mara;

IV - 2º Suplente: Vereador Marcus Brito;

V - 3º Suplente: Vereador Jeferson Siqueira;

Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 10 de fevereiro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

cria a comissão parlamentar de inquérito – CPI para investigar possíveis irregularidades no contrato de concessão administrativa nº 558/2022/PMC, que trata do estacionamento rotativo.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigue possíveis irregularidades no contrato de concessão administrativa nº 558/2022/PMC, que trata do estacionamento rotativo

I - Presidente: Vereador Ranalli;

II – Vice-Presidente: Vereador Dilemário Alencar;

III - Membro: Vereadora Maysa Leão;

II – 1º Suplente: Vereadora Baixinha Giraldeleli;

IV - 2º Suplente: Vereador Sargento Joelson;

V - 3º Suplente: Vereador Wilson Kero Kero;

Art. 2º As despesas ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se necessárias, serão custeadas através de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 10 de fevereiro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.